EMENDA ADITIVA 012/2017

Emenda ao Projeto de Lei 019/2017

SÚMULA: Dispõe sobre exclusão de cargo da Lei Municipal nº 2926/2017 e sobre alteração do anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016 <u>excluindo</u> o cargo de **Assessoria de Cultura.**

PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 2º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016 <u>excluindo</u> o cargo de **Assessoria de Cultura.**

Parágrafo Único - Ficam nulas a alteração promovidas pelas Emenda Supressiva 002/2017 ao projeto de Lei 012/2017, no que tange a alteração da estrutura organizacional da área de cultura, restaurando o contido na Lei 2.909/2016 e anexos da Lei 2.910/2016.

Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2017.

MARLON DO KIOSKI

Vereador

NOEL DE MOURA NETO

Vereador

Prof. ADAM LINEKER

Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA Vereador

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000 CNPJ: 00.999.114/0001-97 FONE/FAX (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente propositura tem sua justificativa no fato de que quando apresentado a emenda Aditiva 003/2017, que criou a Assessoria de Cultura, foi proposta a emenda supressiva 002/2017, que extinguia o Departamento de Cultura, assim, com o projeto de Lei em Pauta, o Setor de Cultura ficaria inexistente na estrutura organizacional do município, assim entendemos que não sendo restaurado a estrutura ficaria prejudicado essa importante área, pois a cultura tem grande importância em nossas vidas e também para o município, e principalmente como instrumento de formação do cidadão.

Sala das Sessões, 16 de Outubro de 2017.

MARLON DO KIOSKI Vereador

NOEL DE MOURA NETO Vereador

Prof. ADAM LINEKER Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA Vereador

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS Vereador